



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Setor de Licitações  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.ufu.br - dilic@proplad.ufu.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 23117.000170/2017-39

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material **bibliográfico: Livros estrangeiros, títulos de editoras diversas**, conforme descrição e quantidades do item 13.2. deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades da Diretoria de Bibliotecas, conforme justificativa constante no presente processo.

2.2. O quantitativo demandado: está devidamente justificado no [Memorando \(0002602\)](#).

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os exemplares que lhe forem adjudicados no prazo máximo de: **120 (cento e vinte) dias corridos**.

4.1.1. O prazo começará a contar a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Biblioteca Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no endereço: Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3C, Campus Santa Mônica, CEP 38408-100, Uberlândia - MG, fone: (34) 3239.4258.

4.2.1. A entrega somente ocorrerá em dias úteis, devendo ser observado o horário das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite/aprovação do(s) exemplar(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) material(is) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

### 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

## 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.1.6. Não mantiver a proposta.

9.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

10.1. Em caso de dúvidas relacionadas à descrição dos itens (referências bibliográficas), contatar Maria de Fátima Carvalho Lima – fone: (34) 3239.4258; e-mail: [aquisicao@dirbi.ufu.br](mailto:aquisicao@dirbi.ufu.br).

10.2. A **Universidade** dirimirá as dúvidas eventualmente suscitadas pelo Edital e seus Anexos, desde que arguidas por escrito e dirigidas à Diretoria de Compras e Licitações, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, 2º andar, fones: (034) 3239.4855, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a apresentação da Documentação para Habilitação e das Propostas.

10.3. A não arguição de dúvidas por parte das Licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus Anexos foram considerados suficientes.

10.3.1. Será automaticamente desclassificada a(s) Licitante(s), e/ou anulado(s) o(s) item(ns), que não obedecer(em) rigorosamente às especificações licitadas, sendo permitido, no entanto, alteração quanto à edição e/ou a data de publicação, quando existir no mercado uma mais recente.

10.3.2. Será aceita substituição de um título por outro do mesmo valor, com a anuência prévia e expressa do Setor de Seleção do Sistema de Bibliotecas da Universidade.

#### 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

#### 12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTE.	UNID.	VR REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ITENS DA EDITORA ACTES SUD CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	70,00	70,00
2	ITENS DA EDITORA ALBIN MICHEL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	133,00	133,00
3	ITENS DA EDITORA AMERICAN UNIVERSITY STUDIES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	169,20	169,20
4	ITENS DA EDITORA ARMAND COLIN CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	80,50	80,50
5	ITENS DA EDITORA BIBLIOPOLIS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	91,00	91,00
6	ITENS DA EDITORA BLACKWELL SCIENTIFIC CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	169,20	169,20
7	ITENS DA EDITORA BLOOMSBURY PUBLISHING CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	145,00	145,00
8	ITENS DA EDITORA BRILL ACADEMIC PUBLISHERS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	540,00	540,00
9	ITENS DA EDITORA CAMBRIDGE UNIVERSITY PRESS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	142,20	284,40
10	ITENS DA EDITORA CERF CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	31,50	31,50
11	ITENS DA EDITORA CLARENDON CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 6.	6	EX	207,60	1245,60
12	ITENS DA EDITORA CNRS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 9.	9	EX	264,83	2383,47
13	ITENS DA EDITORA CREATSPACE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	64,80	64,80
14	ITENS DA EDITORA DOVER PUBLICATIONS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	64,80	64,80
15	ITENS DA EDITORA EDIÇÕES 70 CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	105,00	210,00
16	ITENS DA EDITORA EDITIONS UNIVERSITAIRES DE DIJON CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE	1	EX	77,00	77,00

	TOTAL DE EXEMPLARES 1.				
17	ITENS DA EDITORA FLAMMARION CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	68,25	136,50
18	ITENS DA EDITORA FONDO DE CULTURA ECONÓMICA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	206,50	206,50
19	ITENS DA EDITORA FONDO DE CULTURA ECONÓMICA USA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	114,00	114,00
20	ITENS DA EDITORA FRANCO ANGELI CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	161,00	161,00
21	ITENS DA EDITORA GALLIMARD CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	54,83	164,49
22	ITENS DA EDITORA GARNIER-FLAMMARION CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	1032,50	1032,50
23	ITENS DA EDITORA GEDISA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	70,00	70,00
24	ITENS DA EDITORA GRADIVA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 11.	11	EX	53,45	587,95
25	ITENS DA EDITORA GRIERSON CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	129,60	129,60
26	ITENS DA EDITORA HERMANN CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	110,25	220,50
27	ITENS DA EDITORA HONORÉ CHAMPION CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	122,50	122,50
28	ITENS DA EDITORA KLUWER ACADEMIC PUBLISHERS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	752,40	752,40
29	ITENS DA EDITORA L'ÉCLAT CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	73,50	73,50
30	ITENS DA EDITORA LA TABLE RONDE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	31,50	31,50
31	ITENS DA EDITORA LATERZA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	28,00	28,00
32	ITENS DA EDITORA LE LIVRE DE POCHE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	28,00	28,00
33	ITENS DA EDITORA MARTINUS NIJHOFF CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	658,00	658,00
34	ITENS DA EDITORA MATHESIS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	108,00	108,00
35	ITENS DA EDITORA MINUIT CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	77,00	77,00
36	ITENS DA EDITORA OLSCHKI CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	112,00	112,00
37	ITENS DA EDITORA OXFORD UNIVERSITY PRESS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 6.	6	EX	264,00	1584,00
38	ITENS DA EDITORA OXFORD UNIVERSITY PRESS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5.	5	EX	259,20	1296,00
39	ITENS DA EDITORA POINTS CONFORME LISTAGEM ANEXA	2	EX	40,25	80,50

	AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.				
40	ITENS DA EDITORA PRESSES UNIVERSITAIRES DE FRANCE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5.	5	EX	91,00	455,00
41	ITENS DA EDITORA PRINCETON UNIVERSITY PRESS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	151,20	302,40
42	ITENS DA EDITORA RBA FRANCE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	66,50	66,50
43	ITENS DA EDITORA RIL EDITORES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	207,00	207,00
44	ITENS DA EDITORA RIUNITI CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	77,00	77,00
45	ITENS DA EDITORA RODOPI CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	157,50	157,50
46	ITENS DA EDITORA ROUTLEDGE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	108,00	108,00
47	ITENS DA EDITORA ROUTLEDGE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	6354,00	6354,00
48	ITENS DA EDITORA SAGE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	97,20	97,20
49	ITENS DA EDITORA SCARECROW CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	144,00	144,00
50	ITENS DA EDITORA SOUTHERN ILLINOIS UNIVERSITY PRESS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	98,40	295,20
51	ITENS DA EDITORA TECNOS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	98,00	98,00
52	ITENS DA EDITORA UNIVERSIDAD DIEGO PORTALES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 7.	7	EX	182,29	1276,03
53	ITENS DA EDITORA UNIVERSIDAD PÚBLICA DE NAVARRA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	45,50	45,50
54	ITENS DA EDITORA UNIVERSITARIA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	72,00	72,00
55	ITENS DA EDITORA UNIVERSITAT DE BARCELONA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	35,00	35,00
56	ITENS DA EDITORA UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	159,30	637,20
57	ITENS DA EDITORA UNIVERSITY PRESS OF AMERICA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 1.	1	EX	187,20	187,20
58	ITENS DA EDITORA VRIN CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 6.	6	EX	121,33	72

### 13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Na Universidade Federal de Uberlândia o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luceli Costa Rodrigues Rezende, Coordenador(a)**, em 04/08/2017, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0002607** e o código CRC **71D2C707**.

